



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

0

Cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada vaga e definida a escolaridade e as atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, criado pela Lei Municipal nº 3.078, de 03 de julho de 1.998, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/11/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 783/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.739, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS
Servente	01

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral nas áreas internas e externas (pisos, paredes, pias, vidraças, jardins, banheiros) do prédio, dependências, instalações, móveis e utensílios da Fundação; executar serviços relacionados à copa e cozinha; coletar e acondicionar o lixo e materiais apropriadamente; executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares; solicitar a reposição dos produtos de higiene e limpeza utilizados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nos portões de acesso, quando necessário; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela Direção.